

ATA Nº 093/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 03 de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela **PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **17.937.298-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
PONTA GROSSA - PR	266 CASAS	186 CASAS	EM EXECUÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em primeira análise realizada pela Divisão de Implementação de Programas e Departamento de Licitação, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- 1) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: para cumprimento do item 9.1."c", solicitamos complemento da documentação com a inclusão de imagem do Google Maps em que conste a localização do empreendimento;
- 2) Número máximo de unidades habitacionais por empreendimento passível de receber subvenção, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS: para o Município de Ponta Grossa o limite é de 70%. Assim, houve descumprimento do item 3.4 do anexo I.
- 3) Ausência da Declaração de Ausência de Impedimento da empresa PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA, descumprindo assim, o item 8.1, letra "g", do edital;

ATA Nº 093/DELI/2021

4) Deve ser apresentada nova Manifestação de Interesse e novas Declarações de Ausência de Impedimento das empresas PRESTES S.A. e PRESTES CONSTRUTORA E INCORP. LTDA com as assinaturas corretas: Nos documentos apresentados foi realizada assinatura em forma de imagem sobre documento digital. Este formato de assinatura não possui validade jurídica, sendo necessário, ou optar pela assinatura física no documento, que deverá ser digitalizado, ou assinatura digital por meio de Certificado Digital.

Ainda, verificamos a ausência dos documentos, abaixo listados, da empresa PRESTES S.A.:

- 1) Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, descumprindo assim, o item 8.1, letra "e", do edital;
- 2) Ausência da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, descumprindo assim o item 8.1, do edital;
- 3) Contrato social da empresa, uma vez que foi juntada apenas a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, conforme fls. 77, mov. 14, do processo, descumprindo assim o item 8.3, do edital. Desta forma, solicitamos o envio do contrato social da empresa PRESTES S.A., bem como do documento de eleição dos administradores, uma vez que se trata de sociedade por ações. Ainda, apresentar cópia dos documentos pessoais dos representantes de forma a verificar a autenticidade das assinaturas presentes nos documentos.

O DELI promoveu diligência em 18/08/2021 (mov. 35) junto à empresa que encaminhou os documentos solicitados, tempestivamente, no dia 19/08/2021 (mov. 36). No dia 02/09/2021, em complementação, a empresa encaminhou nova manifestação de Interesse, conforme mov. 53.

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 78/2021 – DVIP – mov. 55, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI:

Nota Técnica 78/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 186 UH – Processo digital nº 17.937.298-3

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	17	3	NÃO SE APLICA

ATA Nº 093/DELI/2021

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	18	4	30/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	123-124	38-39	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	32-33	6	30/01/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	112	37	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	112	37	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 153.000; 155.266; 155.478; 155.803; 155.654; 156.456; 168.510,30; 169.241,10; 180.000; 181.635,70; 181.722,70; 184.129,70	113-121	37	190.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.

ATA Nº 093/DELI/2021
DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela empresa PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRINCESA UVARANAS EMPREEND. IMO.				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	34 - 49	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	50	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	51	26/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	181	30/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	53	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	173	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	54-55	X
PROCURAÇÃO		SIM	58	
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORP.				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	62 - 71	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	72	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	73	04/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	182	27/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	74	30/09/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	174	X

ATA Nº 093/DELI/2021

COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	54-55	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S.A.				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	128-159	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	160-162	02/12/2022
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	80	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	81	17/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	180	24/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	127	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	175	
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	171	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que, as certidões do FGTS apresentadas pelas empresas, válidas inicialmente, venceram no curso do processo. Desta forma, o DELI extraiu novas certidões conforme fls. 180-182.

Conclui-se, portanto, que a PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas e de seus sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **03/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **15/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harrison Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn093.2021PRINCESA186UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 03/09/2021 08:49, **Jeferson Santiago de Alencar** em 03/09/2021 08:59, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 03/09/2021 09:35.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 03/09/2021 08:40, **Harisson Guilherme Francoia** em 03/09/2021 08:54, **Elizabete Maria Bassetto** em 03/09/2021 10:17.

Inserido ao protocolo **17.937.298-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/09/2021 08:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
18884027df8cb53627a9f76a48a3aed.